**(a) Política formalizada de Gerenciamento de Riscos**

A responsabilidade sobre o estabelecimento de diretrizes estratégicas para a Companhia, seja de negócio ou mercado, bem como o acompanhamento dos resultados alcançados é do Conselho de Administração da Companhia, conforme encontra-se estabelecido em seu Estatuto Social.

Atualmente, a Companhia adota práticas capazes de gerenciar e monitorar os riscos a que está exposta, destacando:

(i) o acompanhamento e gerenciamento de riscos da Companhia realizado pelo Conselho de Administração e por sua Diretoria, de forma integrada;

(ii) a existência do Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos, que respondem diretamente à administração da Companhia, e dos departamentos especializados que servem à Diretoria da Companhia; e

(iii) a elaboração e atualização das políticas e códigos específicos, objetivando controlar e mitigar determinados riscos a que a Companhia está sujeita e que podem impactar de forma adversa suas operações e resultado, sendo elas:

- Política de Gestão de Riscos Corporativos

A Política estabelece as diretrizes e orienta os colaboradores da Companhia com relação a controles e procedimentos de monitoramento preventivo, a fim de reduzir ao máximo a incidência de erros e/ou fraudes, bem como minimizar seus impactos. Para tanto, cabe delinear os procedimentos e responsabilidades pertinentes na gestão de riscos de modo a providenciar um norte aos colaboradores encarregados de fiscalizar os processos operacionais e financeiros da Companhia.

A Companhia entende que uma postura simultaneamente preventiva, prospectiva e proativa no controle de riscos por seus colaboradores é tão relevante quanto as remediações adotadas no enfrentamento de irregularidades concretas já identificadas.

A Política de Gestão de Riscos Corporativos foi aprovada em Reunião do Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos realizada em 28 de dezembro de 2020.

- Política de Gerenciamento de Riscos Financeiros

A Companhia adota práticas que assegurem o cumprimento da legislação em vigor e respeitem o mais alto nível de Governança Corporativa. Nesse aspecto, a Política de Gerenciamento de Risco Financeiro tem como objetivo estabelecer as diretrizes de gestão da Gerência de Tesouraria da Companhia, no que diz respeito à contratação de operações bancárias (empréstimos, hedge, aplicações) e aprovações de pagamentos a fornecedores.

A Política de Gerenciamento de Riscos Financeiros foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de outubro de 2019.

- Código de Conduta Ética

O Código de Conduta Ética da Companhia tem o objetivo de oferecer aos colaboradores, administradores, acionistas, controladas, coligadas, franquias, clientes e terceiros (pessoas associadas, agentes públicos, fornecedores, consultores, prestadores de serviços e outros parceiros de negócios da Companhia) um instrumento para orientar e auxiliar as suas ações e tomadas de decisões. Nele estão descritas as principais referências que devem nortear o relacionamento e fazer com que todos reconheçam, cumpram e difundam rigorosamente todas as leis, regulamentos aplicáveis e observem os mais elevados padrões de ética corporativa.

O Código de Conduta Ética da Companhia foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2012.

- Política Anticorrupção

A Companhia, de modo a garantir a excelência e respeito ao mais alto nível de governança corporativa, notadamente no que tange à integridade de suas atividades, bem como de seus colaboradores, administradores e terceiros (pessoas associadas, agentes, fornecedores, consultores, prestadores de serviços e outros parceiros de negócios da Companhia), utiliza a sua Política Anticorrupção para nortear todas as relações que permeia o seu negócio, sempre pautada nos seus valores, na conduta ética e no respeito às normas, promovendo, assim, o seu crescimento sustentável.

Assim, a Política Anticorrupção obriga todos os colaboradores, administradores e terceiros atrelados à Companhia a conduzirem negócios e pautar suas atitudes profissionais de maneira ética e com absoluta integridade, exigindo o cumprimento do Código de Conduta Ética da Companhia e de toda a legislação aplicável contra suborno e corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013 e seu decreto nº 8.420/2015, bem como de todos e quaisquer outros atos normativos e regulamentos pertinentes.

A Política Anticorrupção foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 03 de janeiro de 2018.

- Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação tem por objetivo garantir a confidencialidade, integridade e a disponibilidade dos ativos de informação das empresas que atuam no mercado brasileiro, identificando as vulnerabilidades e a gestão dos riscos associados aos diversos ativos da informação independentemente de sua forma ou meio em que são compartilhados ou armazenados, digitais ou impresso.

A Política foi elaborada pelo departamento de Tecnologia da Informação da Companhia e aprovada pela Diretoria Executiva em 06 de abril de 2017.

- Política de Privacidade e Proteção de Dados

Para exercício de sua atividade, a Companhia realiza o tratamento de dados pessoais, de seus colaboradores, terceiros, fornecedores, parceiros ou clientes. Assim, a Política de Proteção de Dados Pessoais apresenta as regras aplicáveis para o tratamento de dados pessoais, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”), bem como organizar todos os pontos necessários para a construção de um programa de privacidade que garanta o cumprimento da referida legislação.

A Política de Privacidade e Proteção de Dados foi aprovada em Reunião do Comitê de Privacidade realizada em 17 de julho de 2020.

- Política de Due Diligence de Integridade

A Política estabelece as diretrizes e orienta os colaboradores da Companhia acerca do processo de Due Diligence de Integridade de fornecedores e prestadores de serviço a serem contratados, buscando padronizar o método de avaliação de parceiros, elevar o nível geral de qualidade recebida e impedir que organizações detentoras de significativo potencial de risco possam eventualmente acarretar dificuldades institucionais, regulatórias, financeiras, criminais, sociais, ambientais e/ou reputacionais para a Companhia.

A Política de Due Diligence de Integridade foi aprovada pela Diretoria Executiva em 28 de dezembro de 2020.

Em adição às políticas mencionadas acima, e de acordo com a regulamentação aplicável, a Companhia também possui (a) a Política de Negociação de Valores Mobiliários aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de fevereiro de 2012; (b) a Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de outubro de 2011; e (c) Política de Transação com Partes

Relacionadas, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de outubro de 2018. Para maiores informações sobre as Política citadas, vide itens 20.1, 21.2 e 16.1, respectivamente, deste Formulário de Referência.

Para assessorar a Administração a gerenciar e mitigar os riscos a que está sujeita, a Companhia possui um Comitê especializado para tratar de temas críticos do negócio e auxiliar o alcance dos objetivos operacionais e estratégicos da Companhia. Sendo ele:

Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos

O Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos da Companhia foi originalmente criado pelo Conselho de Administração da Companhia em 27 de fevereiro de 2012. O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) será conselheiro independente da Companhia, e ao menos 1 (um) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, eleitos pelo Conselho de Administração, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

A Companhia também mantém ativo o Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos, principal revisor das atividades desempenhadas no mapeamento gerenciamentos de riscos. O Comitê possui, entre outras, as seguintes atribuições:

- Aprovar as ações que deverão ser implementadas a fim de reduzir os riscos de alto impacto;

- Aprovar as diretrizes relacionadas à gestão de riscos: métricas de mensuração, metodologias e alterações a esta Política;

- Validar as recomendações para minimizar os riscos da Companhia em linha com a estratégia e objetivos definidos;

- Monitorar as ações de implementação de controles internos para gerenciamento de riscos;

- Fortalecer a cultura de gestão de riscos, inclusive por meio da elaboração e/ou revisão de treinamentos periódicos;

- Competirá ao Comitê auxiliar o Conselho de Administração na supervisão (i) da integridade das demonstrações financeiras e controles internos da Companhia, (ii) da conformidade da Companhia com os requisitos legais e regulatórios, (iii) das áreas de Compliance e Auditoria Interna da Companhia;

- Reportar imediatamente ao Conselho de Administração sobre quaisquer questões significativas consideradas pelo Comitê, incluindo, mas sem se limitar a questões tributárias, legais e regulamentares ou reclamações de funcionários ou assuntos semelhantes trazidos à atenção do Comitê, que possa ter impacto material nas demonstrações financeiras ou políticas contábeis da Companhia;

- Propor ao Conselho, anualmente, orçamento próprio para o desempenho das suas atribuições, bem como para contratação de consultores especializados, quando necessário;

- Enviar anualmente ao Conselho de Administração, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da última reunião do ano, relatório das matérias deliberadas pelo Comitê, dentre eles o relatório de riscos; e

- A Companhia divulgará, anualmente, relatório resumido do Comitê, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração.

A Diretoria e, em última análise, o Conselho de Administração, são responsáveis pela supervisão do processo de gestão de riscos e pela disseminação top-down da cultura de gestão de riscos. Outra função dos dois colegiados é viabilizar a existência de recursos físicos e financeiros para a atividade de gestão de riscos. Ressaltando a vedação de acumulação dos cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia na mesma pessoa.

A auditoria e o Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos avaliam os riscos e processos, utilizando critérios do Internal Control Integrated Framework emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ("COSO") – 2013.

Tal Comitê define os objetivos e estratégias para garantir o atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis e às políticas internas da Companhia e avaliar os impactos das normas dos órgãos reguladores e de auto regulação sobre as atividades da Companhia, assegurando que os riscos das atividades desenvolvidas pela Companhia sejam devidamente identificados, controlados, monitorados e mitigados, além de zelar pela conformidade dos Administradores, Colaboradores e Terceiros, implementando, se necessário, planos de ação corretivos, incluindo a aplicação de sanções às violações legais.

Além do Comitê especializado de análise de riscos mencionados acima, a Companhia possui outros comitês de suporte (Comitê Rent a Car - RAC, Comitê de Gerenciamento de Frotas, Comitê de Gestão de Pessoas e Comitê de Seminovos, Comitê de Sustentabilidade, Comitê de Risco Automóvel - CRA e Comitê de Pricing – Preços, objetivando auxiliar na gestão dos negócios. Para maiores informações sobre a data de constituição dos comitês estatutários, bem como seu escopo de atuação, vide item 12.1 deste Formulário de Referência.

**(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos**

**(i) Riscos para os quais se busca proteção**

A administração da Companhia desenvolve estratégias e desenvolve controles internos de forma a minimizar os riscos elencados no item 4.1 deste Formulário de Referência. Conforme descrito no item 5.1(a) acima, O objetivo das políticas adotadas pela Companhia é, regra geral, fornecer e indicar as diretrizes, responsabilidades, mecanismos e procedimentos internos para a gestão de fatores de riscos inerentes aos negócios da Companhia, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

**(ii) Instrumentos utilizados para proteção**

A Companhia possui uma estrutura de controles internos, entre elas de "monitoramento", de forma a avaliar eventuais desvios e a necessidade de ajustes estratégicos e operacionais na Companhia. Os referidos controles são observados e levados em consideração nas tomadas de decisão pela Alta Administração da Companhia. Em adição à sua estrutura de comitês, departamentos e às políticas e códigos instituídos, conforme descrições constantes do item 5.1(a) deste Formulário de Referência, (i) a Companhia possui, ainda, como instrumentos de implementação de seus valores e culturas, investigações internas e auditorias internas que apuram eventuais violação ao Código de Conduta Ética, o que permite à Companhia detectar e remediar riscos em potencial ou irregularidades já ocorridas, e (ii) monitora regularmente as regulamentações e instruções normativas vigentes relacionadas ao seu setor de atuação, para avaliar eventuais impactos nos seus negócios e operações.

**(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

As atividades de gerenciamento de risco estão atreladas a diversos departamentos da Companhia, além dos comitês especializados constituídos, entre eles: o Departamento de Auditoria Interna; o Departamento de Gestão e Orçamento; o Departamento do Jurídico e Compliance e o Departamento de Controladoria.

a) O Departamento de Auditoria Interna, subordinado à Diretoria Financeira e Presidência da Companhia, tem as seguintes responsabilidades:

- averiguar todas as comunicações recepcionadas no canal de denúncias;
- criar e executar plano de auditoria interna com foco em controles internos e adequação às leis e políticas internas da Companhia;
- executar testes de controles internos nos controles chave em relação as demonstrações financeiras da Companhia;
- auxiliar as áreas de negócios (“donos” do risco) no desenho de controles internos para gerenciamento de riscos;
- monitorar e controlar periodicamente os riscos da Companhia;
- prover treinamentos relacionados a gestão de riscos;
- auxiliar o Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos na definição de métricas de mensuração do apetite aos riscos;
- reportar riscos ao Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos e propor ações para minimizar seus impactos;
- acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da área de controles internos da Companhia;
- provar as diretrizes e o Plano Anual de atividades da Auditoria Interna;
- analisar os relatórios significativos da Auditoria Interna, definindo planos de ação eventualmente necessários a serem adotados pelas demais áreas da Companhia; e
- discutir, sempre que houver necessidade, com a Diretoria Executiva, as atribuições da Auditoria Interna.

b) O Departamento de Gestão e Orçamento, subordinado à Diretoria Financeira, tem as seguintes responsabilidades:

- realizar o monitoramento dos resultados da Companhia de forma a avaliar a adequação ao orçamento da Companhia, e apurar eventuais distorções. Posteriormente, é comunicado os resultados desta avaliação à Diretoria Executiva da Companhia;
- identificar economias e reduções de custos;

c) O Departamento de Compliance, subordinado à Diretoria Financeira e à Presidência da Companhia, tem as seguintes responsabilidades:

- averiguar todas as comunicações recepcionadas no canal de ética;

- realizar o treinamento contínuo dos Colaboradores, Administradores e Terceiros da Companhia;

- avaliar, monitorar e revisar as políticas e procedimentos da Companhia, incluindo esta Políticas e as Políticas de Governança, Transações entre Partes Relacionadas e Códigos de Conduta Ética, e recomendar a sua correção ou aprimoramento;

- aplicar as sanções e medidas disciplinares e pedagógicas cabíveis no intuito de corrigir as condutas inadequadas;

- assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento de controles internos da Companhia, buscando a mitigação de riscos existentes;

- garantir o cumprimento da legislação em vigor;

- recomendar ações para disseminar internamente a cultura de integridade;

- avaliar situações denunciadas ou identificadas na Companhia e relacionadas à Corrupção, Suborno, Conflitos de Interesse, à Contratação e Relacionamento com Poder Público, à Doações e Patrocínio, bem como comunicá-las ao Conselho de Administração, quando necessário;

- recomendar procedimentos para o recebimento, sigilo, retenção e tratamento de denúncias recebidas pelo Canal de Ética relacionadas à violação das Políticas e dos Códigos de Conduta Ética da Companhia; e

- avaliar as denúncias críticas recebidas pelo Canal de Ética ou por outros meios relacionadas ao descumprimento de dispositivos legais e normas aplicáveis à Companhia, Políticas e Códigos de Conduta Ética e, quando necessário, comunicá-las ao Conselho de Administração.

d) O Departamento de Controladoria, subordinado à Diretoria Financeira, tem as seguintes responsabilidades:

- a avaliar a adequação das informações financeiras da Companhia de acordo com as normais contábeis, bem como avaliar se as informações fiscais repassadas as autoridades fiscais estão de acordo com a legislação fiscal aplicável; e

- realizar o mapeamento dos riscos inerentes às demonstrações financeiras.

(c) **Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos**

A estrutura operacional e de controles internos da Companhia para verificação e monitoramento de seus riscos e políticas é a mesma para todas as políticas mencionadas neste item 5.1. A administração da Companhia entende que sua estrutura de controles internos é adequada, considerando o seu porte e seus objetivos operacionais e estratégicos, mas, continuamente, realiza investimentos financeiros de forma a melhorar a performance de seu sistema de controles internos e a se adequar as melhores práticas de controles internos.